
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/22



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/22



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



EDITAL ESPECÍFICO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO Nº 001/2022, constituída pelo Decreto Municipal nº 13.519/22 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação das Funções Públicas em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, devidamente motivado na forma prevista no procedimento administrativo nº 001/2022, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, com prazo de 01(um) ano, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital Específico, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional

Interesse Público serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA, nos termos da Lei Municipal nº 929/2010, do Município de Porto Seguro/BA;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 13.519/22;

1.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Administração, assim como os demais atos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o Decreto Municipal nº 13.519/22;

1.4.1. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1.1.1. 1ª FASE: Inscrições;

1.1.2. 2ª FASE: Análise curricular;

1.1.3. 3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por número de vagas e cadastro reserva;

1.1.4. 4ª FASE: Prazo de Recursos em relação ao resultado provisório;

1.1.5. 5ª FASE Publicação do resultado Final;

1.1.6. 6ª FASE: Prazo de Recursos em relação ao resultado final;

1.1.7. 7ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documentação admissional.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas no **ANEXO 01**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:

3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 02**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ser Brasileiro;

4.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade;

4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.5. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

4.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

4.7. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;

4.8. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A Administração Pública Municipal comunica que as inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, conforme cronograma anexado no Estádio Municipal de Porto Seguro, localizado na Rua Bernardo Spector, nº 145, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000;
- 5.2.** No momento da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - 5.2.2. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos, ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - 5.2.3. Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - 5.2.4. Original e cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.2.5. 02 (duas) fotos 3x4;
 - 5.2.6. Original e cópia da comprovação de residência;
 - 5.2.7. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
 - 5.2.8. Original e cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 5.2.9. Original e cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - 5.2.10. Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - 5.2.11. Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC, de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC, Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congêneres, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, se aplicável;
 - 5.2.12. Comprovação de experiência profissional através de um dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5.2.12.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão, e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

5.2.12.2 Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do respectivo pagamento, ou outro instrumento equivalente (Declaração da Instituição em que prestou serviço);

5.2.12.3 Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;

5.2.13 Na seleção dos candidatos para área indígena serão obedecidos as seguintes regras e critérios:

5.2.13.1 Para os cargos na área indígena terão prioridade os profissionais oriundos da respectiva etnia, nos termos da Res. CEB nº 03/1999 e que deverão apresentar Declaração de residência e identidade étnica indígena expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI;

5.2.13.2 O critério de seleção será objetivo, mediante prova de títulos e análise de currículo, que demonstre experiência profissional na Aldeia e aptidão para o cargo, cuja classificação se dará pelo cálculo dos pontos obtidos conforme a planilha de pontuação 01;

5.3. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição;

5.4. O candidato que efetivou mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;

5.5. Não será admitido ao candidato a alteração da função temporária/área de atuação e localidade após a efetivação da inscrição;

5.6. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição;

5.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade;

5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- 5.9.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 5.10.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 5.11.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previstos em legislação pertinente;
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- 6.6. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- 6.9. Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:
- 7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;
- 7.1.1.1. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 7.2. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período de 21/01/2022 até 25/01/2022 conforme cronograma disponível no ANEXO 4, através da análise dos Dados Cadastrais e do Formulário preenchidos no ato da inscrição;
- 8.2. Na Avaliação Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



específicos, para cada função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

• PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Doutorado (concluído)	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	2,0
Curso de Graduação além daquele exigido para o cargo	1,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congêneres, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos)	0,5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	1,0
13 – 24 meses	2,0
25 – 36 meses	3,0
Acima de 36 meses	5,0

8.3. A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

8.3.2. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

8.3.3. Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;

8.3.4. A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;

8.3.5. Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo;

8.4. Na seleção dos candidatos para área indígena serão obedecidos as seguintes regras e critérios:

8.4.1. Para os cargos na área indígena terão prioridade os profissionais oriundos da respectiva etnia, nos termos da Res. CEB nº 03/1999 e que deverão apresentar Declaração de residência e identidade étnica indígena expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI;

8.4.2. O critério de seleção será objetivo, mediante prova de títulos e análise de currículo que demonstre experiência profissional na Aldeia e aptidão para o cargo cuja classificação se dará pelo cálculo dos pontos obtidos conforme a **planilha de pontuação 01**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular;

9.2. Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:

9.2.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei federal nº 0.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. Obtiver maior nota na Experiência Profissional;

9.2.3. Obtiver maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou aperfeiçoamento e nos Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-graduação;

9.2.4. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

9.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://www.portoseguro.ba.gov.br/> e no mural da Secretaria Municipal de Administração onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;

9.4. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;

9.5. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

10.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2º deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



11.1.1. Original e cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

11.1.2. Original e cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

11.1.3. Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

11.1.4. Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

11.1.5. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos, ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

11.1.6. Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

11.1.7. Declaração de bens;

11.1.8. Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

11.1.9. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

11.1.10. Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

11.1.11. Original e cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

11.1.12. 02 (duas) fotos 3x4;

11.1.13. Original e cópia da comprovação de residência;

11.1.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

11.1.15. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

11.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, à época da contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- 11.3.** Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas;
- 11.4.** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo;
- 11.5.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;
- 11.6.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária;
- 11.7.** Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, forneceremos Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro;
- 12.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco);
- 12.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Porto Seguro;
- 12.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- 12.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos;
- 12.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas;
- 12.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 12.9.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado;
- 12.10.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.10.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- 12.10.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;
- 12.11.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas;
- 12.12.** A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa;
- 12.13.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis;
- 12.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



12.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

12.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 17 de janeiro de 2021.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por
JAILSON FERREIRA DA
SILVA:48345199534
Dados: 2022.01.18 00:31:46
-03'00"

JAILSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO
SEGURO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



ANEXO 1: QUADRO DE VAGAS – ESCOLAS SEDE /DISTRITOS/POVOADOS

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE –	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens	20H	02	1	04	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	02	1	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	107	6	214	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE ARTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Artes	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE – SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Sociais	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais	20H	4	0	8	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE LÍNGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20H	4	1	8	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Matemática	20H	05	1	10	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	40	4	80	R\$ 1.443,12
--	---	-----	----	---	----	--------------

QUADRO DE VAGAS - ESCOLAS DO CAMPO / MEIO RURAL

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou naturais	20H	2	0	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física	20H	4	0	8	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Graduação com Licenciatura Plena em Geografia ou Ciências Sociais	20H	1	0	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20H	3	0	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	25	2	50	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais	20H	1	0	2	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROFESSOR NÍVEL I DE LINGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	20H	3	0	6	RS\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO*	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	20H	6	0	11	RS\$ 1.443,12

QUADRO DE VAGAS - ESCOLAS INDÍGENAS

CARGO	REQUISITOS	CH	Nº VAGAS								SALÁRIO
			INDÍGENAS XOHÁ		INDÍGENAS MAROXI		INDÍGENAS MUPÁRIWATÁ		INDÍGENAS KIJETXAW Ê		
			AC	CR	AC	CR	AC	CR	AC	CR	
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE –	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Linguagens.	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	RS\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÁ	Magistério e/ou magistério Indígena na Modalidade de Ensino médio; e Conhecimento em Patxôhá	20H	7	14	6	12	4	8	5	10	RS\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA	Magistério e/ou magistério Indígena na Modalidade de Ensino médio; e Conhecimento em Patxôhá.	20H	20	40	15	30	10	20	10	20	RS\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA INGLESA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Letras e/ou licenciatura em língua inglesa e/ou licenciatura intercultural em linguagens com fluência em inglês, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA	Nível superior completo ou em Curso em entidade reconhecida pelo MEC; Letras e/ou licenciatura Intercultural em linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá	20H	5	10	4	8	4	8	5	10	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na Área de Ciências da natureza e matemática, ciências e Matemática; e Conhecimento em Patxôhá	20H	7	14	5	10	6	12	3	6	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na Área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhá	20H	4	8	1	2	1	2	2	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRAFIA	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na Área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em geografia; e Conhecimento em Patxôhá	20H	3	6	2	4	2	4	3	6	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRIA	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em história; e Conhecimento em Patxôhá	20H	3	6	1	2	0	2	2	4	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES	Nível superior completo ou em curso em entidade reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá.	20H	2	4	1	2	-	-	2	4	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA SUBSTITUTO*	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá.	20H	2	4	-	-	-	-	1	2	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÃ SUBSTITUTO*	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA SUBSTITUTO*	Magistério e/ou magistério indígena na modalidade de ensino médio; e conhecimento em Patxôhá.	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LINGUA INGLESA. SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecido pelo MEC; Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa e/ou licenciatura intercultural em linguagens com fluência em Inglês, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em Curso em entidade reconhecida pelo MEC; Letras e/ou licenciatura Intercultural em linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de Ciências da natureza e matemática, ciências e matemática; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRAFIA	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecida pelo MEC; Licenciatura intercultural na Área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em geografia; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRIA SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecido pelo MEC; Licenciatura intercultural na Área de ciências humanas e sociais; Licenciatura em história; e Conhecimento em Patxôhá	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES SUBSTITUTO*	Nível superior completo ou em Curso em entidade Reconhecido pelo MEC; Licenciatura intercultural na área de linguagens, códigos e suas tecnologias; e Conhecimento em Patxôhá.	20H	1	5	1	5	1	5	1	5	R\$ 1.443,12

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** CR: Cadastro Reserva / ****PNE: Portadores de Necessidades Especiais

*CANDIDATOS concorrentes as vagas para ESCOLAS INDÍGENAS deverão no processo de inscrição apresentar **Declaração de residência e identidade étnica indígena** expedida pelo Conselho de Lideranças da Comunidade, contendo a assinatura do Cacique da Aldeia, líder da comunidade da qual faça parte declarado pela FUNAI.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO 2: DAS ATRIBUIÇÕES

I – PROFESSOR NÍVEL I DE ARTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

II – PROFESSOR NÍVEL I DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

III – PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

IV – PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

V – PROFESSOR NÍVEL I DE GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XV – PROFESSOR NÍVEL I DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XVI – PROFESSOR NÍVEL I DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**XVII – PROFESSOR NÍVEL I DE LINGUA PORTUGUESA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**XVIII – PROFESSOR NÍVEL I DE MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**XIX - PROFESSOR NÍVEL I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

XX - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PATXÔHÃ

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXI - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/PEDAGOGIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXII - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LINGUA INGLESIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXIII - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/LÍNGUA PORTUGUESA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



XXIV - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/MATEMÁTICA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXV - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/CIÊNCIAS

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXVI - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/GEOGRAFIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

XXVII - PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/HISTÓRIA

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

XXVIII- PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL/ARTES

Atribuições: Ao professor compete a Regência de Classe, além das seguintes: participar da elaboração da proposta pedagógica, da unidade escolar; elaboração e cumprimento dos planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos; participar dos programas de formação continuada em serviço; participar das atividades complementares a serem desenvolvidas nas escolas; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO 3: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: Comissão Organizado do Processo Seletivo 001/2022
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): _____
- 3) Cargo/Função: _____
- 4) Número do documento de identificação: _____
- 5) Nome do candidato: _____

2. Listagem de documentos anexados:

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, ___ / ___ / _____

Assinatura candidato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



ANEXO 4: CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (PRESENCIAL) ESTÁDIO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Local: R. Bernardo Spector, 145 - Porto Seguro, BA, 45810- 000 Horário: 08:00 AS 12:00 e 13:00 AS 17:00 horas	19 a 21 de janeiro de 2022
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	24 de janeiro de 2022
Prazo de interposição de Recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular. Horário: de 08:30h as 16:00h. Local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 51, Centro, Porto Seguro, Bahia	25 e 26 de janeiro de 2022
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA e no Diário Oficial do Município da Relação Final da Avaliação Curricular.	27 de janeiro de 2022
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Final da Avaliação Curricular. Horário: de 08:30h as 16:00h. Local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 51, Centro, Porto Seguro, Bahia	28 e 31 de janeiro de 2022
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA e no Diário Oficial do Município do Resultado Final da Avaliação Curricular/ publicação do Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo/ Convocação para apresentação de documentos para processo de admissão.	01 de fevereiro de 2022